

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

EDITAL Nº 334-01/2017, DE 29 DE NOVEBRO DE 2017

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de GEÓLOGO, Edital de Abertura nº 310-01/2017, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEBRO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação Edital nº 334-01/2017 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

ANEXO I

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
DIEGO DA SILVEIRA LYRA	129	1º LUGAR
THALES SEBBEN PETRY	124	2º LUGAR
BRUNA MENDEL NAISSINGER	117	3º LUGAR
ALAN GREGORY JENISCH	71	4º LUGAR
ROBERTO JACQUES NOLL FILHO	67	5º LUGAR
LEONARDO PAVLAK NEIS	65	6º LUGAR
MACIEL GILMAR JACOBS	61	7º LUGAR
TAMIRES VALENÇOELLA GARCIA	58	8º LUGAR
BRUNA BONFIM RODRIGUES	58	9º LUGAR
RAFAEL SOUZA DOS REIS	57	10º LUGAR
BETINA MARIA FRIEDRICH	51	11º LUGAR
LUIS FELIPE RADAELLI	46	12º LUGAR
CAMILA DIDIO RODRIGUES CHAVES	42	13º LUGAR
EVELIN ROBERTA SCHNORR	30	14º LUGAR
BOLÍVAR SILVEIRA DALL'AGNESE	18	15º LUGAR
MANOELA BRANDELLI RIBEIRO	10	16º LUGAR
LEANDRO PETRY	00	17º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

EDITAL Nº 335-01/2017, DE 29 DE NOVEBRO DE 2017

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

Considerando a revogação do Edital nº 322-01/2017, de 13 de novembro de 2017.

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MONITOR DE CRECHE, Edital de Abertura nº 274-01/2017, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEBRO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação Edital nº 335-01/2017 – fl. 02/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

Nome	Notas	Classificação
RAFAELA WERMANN	231	1º LUGAR
ROSÉLI DE CÁSSIA DIAS WEISSHEIMER	211	2º LUGAR
SABRINA LEINDECKER	204	3º LUGAR
PATRÍCIA DA COSTA	191	4º LUGAR
GRASIELA WERMANN	174	5º LUGAR
MAGALI LETICIA DENTEE	154	6º LUGAR
BRUNA DAMAINE FRIEDRICH	152	7º LUGAR
CLAUDIA REGINA FROSA	151	8º LUGAR
HELENA CAROLINA GOBBI	138	9º LUGAR
FABIÉLI GUINDANI	133	10º LUGAR
JUCIANE MIORANDO	127	11º LUGAR
DAIANE REIS BONCOSKI	123	12º LUGAR
GREICE STACKE	122	13º LUGAR
DEISI MATHIAS DA SILVA	120	14º LUGAR
NILZA MACHADO DE SALLES	116	15º LUGAR
ALABIBE DA VEIGA DA SILVA	115	16º LUGAR
CRISTINA MEIRELES DA ROCHA	112	17º LUGAR
FERNANDA LILIAN SALVATORI	112	18º LUGAR
ISABEL VICTÓRIA NOÉ HAENSSGEN	106	19º LUGAR
DAIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS EDTT	105	20º LUGAR
MILENE SCHNEIDER BEHS	102	21º LUGAR
DEISE OLIVEIRA HAMMES	101	22º LUGAR
KARINE ROSENBACH CASARIL	100	23º LUGAR
LOIVANE THEODORO	100	24º LUGAR
ADRIANGELA DALLA PRIA	93	25º LUGAR
DENISE MARIA MALLMANN	91	26º LUGAR
SILVIA CARINI FONTANIVA DE CASTRO	90	27º LUGAR

... Continuação Edital nº 335-01/2017 – fl. 03/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

LISIANE FLORES SCHERNER	90	28º LUGAR
SOLANGE LAGEMANN THEVES	85	29º LUGAR
ENICE TILLWITZ	83	30º LUGAR
SIMONE HAUSCHILD	81	31º LUGAR
RENATA PEREIRA DELAZERI	80	32º LUGAR
ODILA INES DA SILVEIRA	76	33º LUGAR
VIRGÍNIA BOAVENTURA MARTINS DA SILVA	71	34º LUGAR
LUISA HEXSEL	66	35º LUGAR
MARA REGINA MANFROI	63	36º LUGAR
LUIZA FURLAN	62	37º LUGAR
TATIANA MARTINS DA LUZ	60	38º LUGAR
MARLUCI BIOEU DOS SANTOS	58	39º LUGAR
ELISETE PIRES DE LIMA	58	40º LUGAR
SUZANE INES KIST	56	41º LUGAR
MARCIA ANDRÉIA SILVA ELEGEDA	55	42º LUGAR
VANESSA BEATRIZ BARTH BARBOSA	53	43º LUGAR
PATRICIA DE SOUZA QUADROS	52	44º LUGAR
MARINA TAÍSA PELLEGRINI	51	45º LUGAR
FRANCINI KOLLING	51	46º LUGAR
KELLI SCHMIDT	46	47º LUGAR
MARIA GORETI ALVES	45	48º LUGAR
ANTONIA LUÊRDA DA SILVA PEREIRA	45	49º LUGAR
MARTA LORDE GONÇALVES	44	50º LUGAR
EVA MARIA JARDIM	42	51º LUGAR
MARIANA DOS SANTOS MERLO	42	52º LUGAR
VIVIANE BEATRIZ SONTAG	42	53º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

BÁRBARA NOÉ	41	54º LUGAR
BRUNA DA SILVA	40	55º LUGAR
BRUNA LUISA LOHMANN	40	56º LUGAR

... Continuação Edital nº 335-01/2017 – fl. 04/06

MARIANA LUÍSA BECKER	38	57º LUGAR
MARIANA BRANDT	36	58º LUGAR
GABRIELA BIANCHIN MALLMANN	36	59º LUGAR
GIOVANA DE MIRANDA PACINI	36	60º LUGAR
CLAUDIA FROZZI MARQUETTI	35	61º LUGAR
ÁDINA ULRICH	32	62º LUGAR
DAIANE SCHUCK	32	63º LUGAR
MAGDA JANDREY PEREIRA	32	64º LUGAR
MARIA CRISITNA FELICIO	32	65º LUGAR
LUANA HAMMES	30	66º LUGAR
LENITA CARNEIRO DA LUZ	30	67º LUGAR
JULIANA APARECIDA SCHÖNINGER	30	68º LUGAR
MAINARA WEIAND POLETTO	28	69º LUGAR
ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	28	70º LUGAR
MIKAELA DE OLIVEIRA	28	71º LUGAR
ANDREIA SUHRE DUTRA	26	72º LUGAR
MARIA ELIANE MATIAS DUTRA	26	73º LUGAR
FERNANDA FERNANDES PINTO	24	74º LUGAR
ANA MARIA MERLO VON PORSTER	22	75º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

THAUHANA CÁSSIA GASPAROTTO KUHN	21	76º LUGAR
CAMILA CATIANE DO NASCIMENTO XAVIER	20	77º LUGAR
LUANA DA SILVA	20	78º LUGAR
LUÍSA LEHMEN BALARDIN	18	79º LUGAR
LETICIA MARIA DOS REIS	16	80º LUGAR
DAIANA SANTOS DA ROSA	15	81º LUGAR
CLAUDIA CRISTINE KREMER	12	82º LUGAR
MARISANE DOS SANTOS PRIMO	12	83º LUGAR
DAIANE ANUNCIAÇÃO DE FREITAS SEVERINO	10	84º LUGAR
LUANA CASSULI	10	85º LUGAR

... Continuação Edital nº 335-01/2017 – fl. 05/06

FABIANA KLASSMANN	10	86º LUGAR
JUSSARA ALTENHOFEN	10	87º LUGAR
TIELLI ZAGO SARAN SEHN	10	88º LUGAR
MARIANE AMANDA BIRCKHEUER	10	89º LUGAR
DAIANE FUSIGER DA SILVA	10	90º LUGAR
JULIANA UEBEL RODRIGUES LEAL	10	91º LUGAR
JÉSSICA ANDRADE DA SILVA	10	92º LUGAR
ANA PAULA FAGUNDES DUARTE	08	93º LUGAR
MARTA REJANE PALUDO	06	94º LUGAR
CLAIRANI DA ROSA SOUZA	06	95º LUGAR
ELIANE KEHL	06	96º LUGAR
ROSILENE MARQUES PRUVINELLI	00	97º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

PRISCILA BUSS BARBOSA PLANTIKOW	00	98º LUGAR
SAMANTHA VALLER BATISTA	00	99º LUGAR
MARIA ISABEL CHAVES	00	100º LUGAR
MARINA KREIN	00	101º LUGAR
JÉSSICA MAITÊ SCHERER	00	102º LUGAR
FABIANA REGINA DE LIMA	00	103º LUGAR
LAURA KOLLING ROCKENBACH	00	104º LUGAR
SUELEM ALESANDRA SCHROER	00	105º LUGAR
PRISCILA LOPES DE SOUZA SILVEIRA	00	106º LUGAR
ROSANGELA BRUM ECKERT	00	107º LUGAR
MARINEIVA CASAL	00	108º LUGAR
TASSIANA ZÜGE KUNDE	00	109º LUGAR
TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	00	110º LUGAR
GISELDA ELISABETH MAIA DE VARGAS	00	111º LUGAR
MARCELI JOHANN	00	112º LUGAR
ADRIANA SELI	00	113º LUGAR
EDUARDA PERES GALLINA	00	114º LUGAR

... Continuação Edital nº 335-01/2017 – fl. 06/06

TILA MARIS SCHROEDER	00	115º LUGAR
NURYMAR BOTEGA MACHADO	00	116º LUGAR
SONIA REGINA FARIAS SILVEIRA RIGOBELLO	00	117º LUGAR
MARIANA GOMES COSTA	00	118º LUGAR
BRUNA THAIS WELZBACHER	00	119º LUGAR
DACSIANE CARVALHO ALVES	00	120º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

TAMINI GOMES	00	121º LUGAR
ÁGATHA STRAPASSON	00	122º LUGAR
TATIANE DOS SANTOS	00	123º LUGAR
NATALIA HILGERT	00	124º LUGAR
DIRCE SPOHR CHRIST	00	125º LUGAR
RITA DE CÁSSIA DE MORAES PIMENTEL	00	126º LUGAR
PAULA GABRIELA BENCKE DA SILVA	00	127º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

P O R T A R I A N.º 25.207, DE 24 DE NOVEBRO DE 2017

ALTERA a portaria nº 25.196/2017 e ENQUADRA na Classes D a professora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 8.795/2011, Decreto nº 10.352/2017, atendendo ao que consta no processo nº 27199/2017 e, CONSIDERANDO nova análise da Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Altera a portaria nº 25.196/2017, excluindo a professora Ana Lucia Ely Cenci, matrícula 3396, e enquadrar a professora promovida Marcia Regina Nietiedt, matrícula 3380, na classe D, a partir de 1º de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2017.

Lajeado, 24 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

DECRETO Nº 10.405, DE 27 DE NOVEBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria de Administração	
04.126.0009.1004 - Ampliação dos Sistemas de Informação	
Recurso 0001	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (82)	R\$ 40.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria de Administração	
04.122.122.0008.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
Recurso 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. (69)	R\$ 40.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE NOVEBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

DECRETO Nº 10.406, DE 28 DE NOVEBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano de propriedade de Adelar Pedro Schmitz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e com base nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e em atenção ao processo administrativo nº 5620/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e desapropriado, ao valor de R\$ 1,00 (um real), um terreno urbano com a superfície de 130,37m² (cento e trinta vírgula trinta e sete metros quadrados), sem edificações, localizado nesta cidade, Bairro Conventos, na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (Rodovia ERS 421), lado par, distante 52,41 metros da esquina com a Rua Henrique Christiano Pündrich, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 05, parte do lote 457, confrontando-se: ao SUL, com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (Rodovia ERS 421), onde mede 30,75 metros; segue na direção Sudoeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 189º22' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (Rodovia ERS 421), onde mede 31,79 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 187º15' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (Rodovia ERS 421), onde mede 2,63 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 72º41' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com o imóvel matriculado sob nº 70.830, onde mede 2,10 metros; segue na direção Nordeste, formando ângulo interno de 107º19' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Área A (Adelar Pedro Schmitz), onde mede 32,08 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 170º38' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Área A (Adelar Pedro Schmitz), onde mede 31,01 metros; segue na direção Sul, formando um ângulo interno de 87º10'09" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com o imóvel transcrito sob nº 60.264, onde mede 2,00 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 92º49'51".

Art. 2º A área desapropriada origina-se da matrícula nº 82.514 do Registro de Imóveis de Lajeado e destina-se a recuo viário da Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (Rodovia ERS 421).

Art. 3º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e alterações posteriores, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE NOVEBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

DECRETO Nº 10.408, DE 29 DE NOVEBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 82.533,14 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
17.512.0022.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável	
Recurso 0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (160)	R\$ 15.000,00
07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
Recurso 0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (175)	R\$ 67.533,14
Total SUPLEMENTAR	R\$ 82.533,14

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.1011 - Calçadas de Passeio - Recurso 0001	
4.4.90.51 - Obras e instalações (167)	R\$ 15.000,00
07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.1009 - Capeamentos Asfálticos - Recurso 0001	
4.4.90.51 - Obras e instalações (162)	R\$ 27.550,00
07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.1010 - Pavimentação - Recurso 0001	
4.4.90.51 - Obras e instalações (163)	R\$ 29.983,14
07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.1013 - Prevenção de Alagamentos - Recurso 0001	
4.4.90.51 - Obras e instalações (170)	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 82.533,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEBRO DE 2017.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

DECRETO Nº 10.409, DE 29 DE NOVEBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.1021 – Ampliações Melh. Esc. do Ens. Fundamental	
Recurso 1026	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (351)	R\$
117.000,00	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 117.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc. de Educ. Infantil	
Recurso 1026	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (419)	R\$ 117.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
117.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

LEI Nº 10.518, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina de Rua João Maria de Oliveira a Rua "20" no Loteamento Cohab Moinhos, localizada no Bairro Moinhos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua João Maria de Oliveira a Rua "20" no Loteamento Cohab Moinhos, localizada no bairro Moinhos, nesta cidade, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

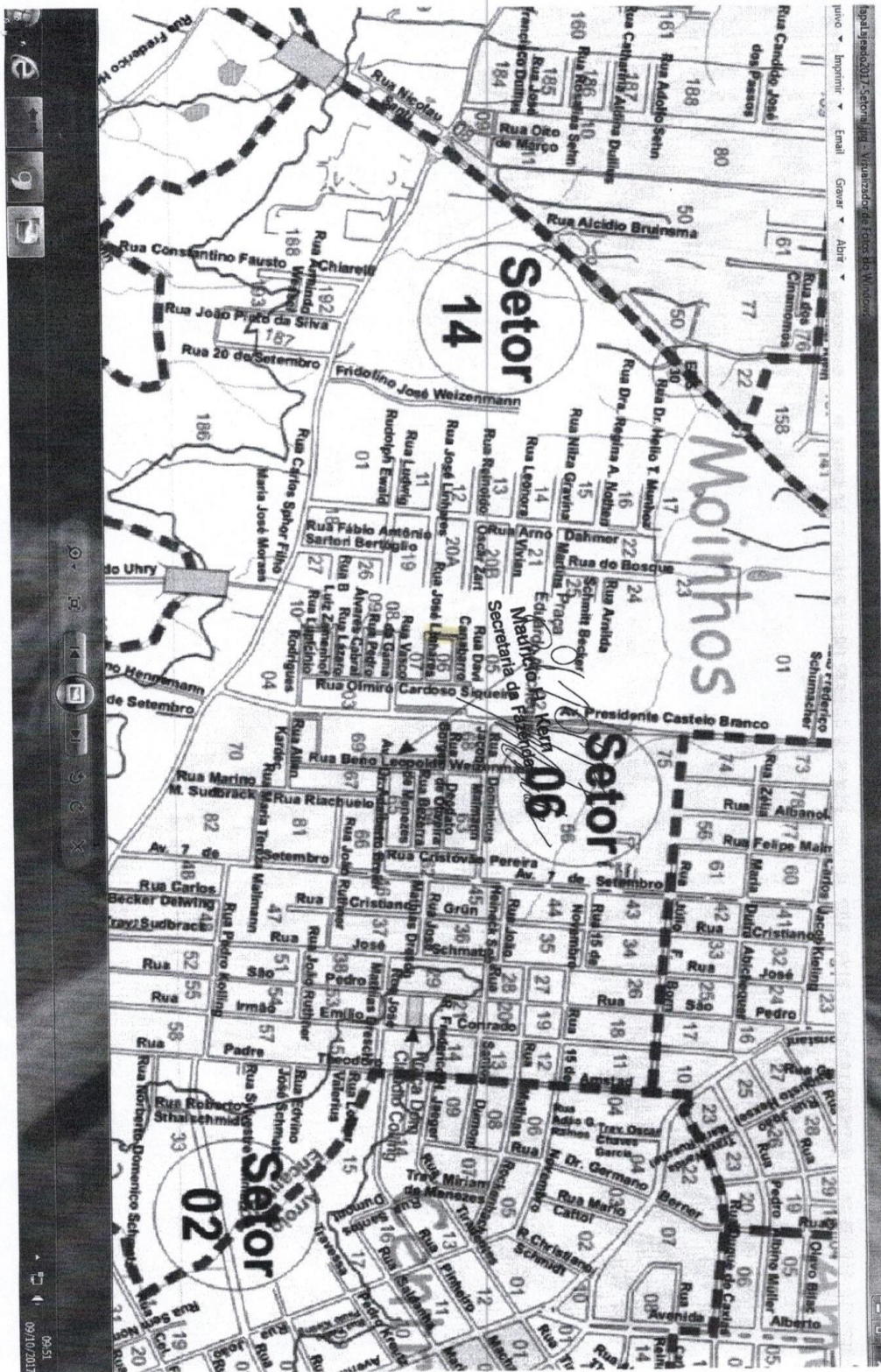
Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402



CÓPIA

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 12301/2016

Autuado: LOJAS AMERICANAS S/A

CNPJ: 33.014.556/0912-13

Data da Autuação: 03 de maio de 2016

Localidade: Rodovia BR 386, Km 346, nº 2.839, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 346, inciso IV do Decreto Estadual Nº 23.430/74 c/c artigo 18, parágrafo 6º, inciso I, do Decreto Federal Nº 2.181/97. As infrações estão tipificadas no artigo 10, incisos IV e XVIII, da Lei Federal Nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 22 de novembro de 2016

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 28 de novembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 111-03/2015*5 – QUINTO TERMO ADITIVO (renovação e alterações)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27803/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 15423/2015

CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de suporte, manutenção de licença e prestação de garantia do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM, utilizando a tecnologia de Banco de Dados Oracle, versão 10g ou superior.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.11.2017

FICA ACORDADA A MIGRAÇÃO TOTAL E SEM CUSTO DO SISTEMA ERP PARA O SISTEMA GRP, contemplando também a realização de treinamento de todos os servidores que utilizarão o sistema, com envolvimento do setor SEAD/TI apenas para validação do funcionamento de cada usuário no sistema GRP, em cronograma a ser elaborado em conjunto.

ALTERADA a redação dos itens 6 e 7 do § 1º da Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte descrição:

“CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL – Prestação mensal de serviço de manutenção do SIGM, pelo período de 12 meses ou até o término de novo processo licitatório.

§1º A manutenção do SIGM inclui:

(...)

6 -Visita periódica (mínimo 6 horas semanais) dos técnicos da CONTRATADA à Prefeitura para acompanhar e orientar o trabalho, prestar informações e esclarecimentos aos usuários do sistema, bem como, aos funcionários da informática, devendo ser realizada por técnicos especializados de cada área contratada (ADM/RH, Nota Dez, Contabilidade e demais módulos contratados), conforme a necessidade da CONTRATANTE e de acordo com o cronograma preestabelecido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pela SEAd/TI;

7 -Vinte horas mensais de consultoria para serem utilizadas com treinamento, customização do sistema ou outras atividades que a Prefeitura julgar necessárias, sendo que, as horas não utilizadas no mês serão cumulativas e as que ultrapassarem o estipulado (vinte horas mensais), serão pagas mensalmente, de acordo com empenho prévio de cada secretaria/setor que as utilizou, controladas pela SEAD/TI, que centralizará todos os chamados. O número de horas será utilizado conforme a necessidade e conveniência da contratante.

(...)”

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

P O R T A R I A N.º 25.209, DE 24 DE NOVEBRO DE 2017

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente nº 26905/2017, e,

CONSIDERANDO a avaliação da médica perita;

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, à servidora efetiva GESSICA DA SILVA ROHRIG, matrícula 7628, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, regime Estatutário, lotada na Secretaria da Fazenda - SEFA, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, no período de 06 a 24 de novembro do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2017.

Lajeado, 24 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

PORTARIA N.º 25.210, DE 24 DE NOVEBRO DE 2017

AUTORIZA a relocação da Professora que menciona à Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 46 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente nº 17835/2017;

RESOLVE:

Autorizar a relocação da Professora Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, VANIA PURPER WORM, matrícula 2914, admitida em 24/08/1987, carga horária de 20 horas semanais, à Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a partir de 1º de agosto de 2017, com ônus à referida Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.

Lajeado, 24 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

P O R T A R I A N.º 25.211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA a portaria nº 25.115/2017 e autoriza a relocação da servidora efetiva Bruna Pereira de Salles.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente 26078/2017, e,

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica entre o município de Lajeado e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 25.115/2017 e autorizar a relocação da servidora efetiva, BRUNA PEREIRA DE SALLES, matrícula 9029, ocupante do cargo de Médico Veterinário, carga horária de 33 horas semanais, regime Estatutário, para atender o SIF 1661, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

P O R T A R I A N.º 25.212, DE 27 DE NOVEBRO DE 2017

NOMEIA os servidores que menciona para exercerem cargos em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta no expediente nº 27147/2017;

RESOLVE:

Nomear os servidores LUANA PAULA BATTISTI e RENAN AUGUSTO MALLMANN, para exercerem os cargos em comissão de Dirigente Executivo, padrão CC 3 na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 27 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0402

P O R T A R I A N.º 25.213, DE 28 DE NOVEBRO DE 2017

NOMEIA o servidor que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 27147/2017;

RESOLVE:

Nomear o servidor GERMANO TIAGO WOJAHN, para exercer o cargo em comissão de Dirigente Executivo, padrão CC 3, na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 28 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,